



Tribunal Judicial da Comarca de Évora

EXTRATO DA MEDIDA DE GESTÃO

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE ESTREMOZ

Encontra-se em vigor, desde 15 de novembro de 2024, a seguinte medida de gestão no Juízo de Competência Genérica de Estremoz, homologada por Despacho do sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 7 de novembro de 2024:

O despacho nos processos de natureza cível (incluindo Comércio) já pendentes ou a distribuir durante o período de implementação desta medida serão assegurados da seguinte forma:

- Os processos com numeração terminada em 0, 1 e 2 serão despachados pelo Juiz 1 do Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo;
- Os processos com numeração terminada em 3,4 e 5 serão despachados pelo Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo;
- Os processos com numeração terminada em 6,7 e 8 serão despachados pelo Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz;
- Os processos com numeração terminada em 9 continuarão e ser despachados pelo Juízo de Competência Genérica de Estremoz.

Do exposto, ressaltam-se os processos de maiores acompanhados e as providências cautelares, que continuarão a ser tramitados (despacho e diligências) pelo Juízo de Competência Genérica de Estremoz.

Esta medida irá manter-se até 15 de julho de 2025.